ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 025/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E A SENHORA CAMILA DANTAS DE JESUS.

O **FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhora **CAMILA DANTAS DE JESUS**, Brasileira, portadora do RG de n° 3385617/6 SSP/SE e cadastrada com o CPF de nº 052.230.925-97, residente e domiciliada no POVOADO NOVA DESCOBERTA ITAPORANGA/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, na função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A CONTRATADA desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela CONTRATANTE, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **20h semanais**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 01 de março até 01 de abril de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2096

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei n° 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;

b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.

b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017

Valdinho da Silva Soares

VALDINHO DA SILVA SOARES
Gestor Municipal de Saúde
Contratante

Camila Dantas de Jesus

CAMILA DANTAS DE JESUS
Contratada

TESTEMUNHAS: Maraísa Alves dos Sts CPF 033.160.965-74.
Maria Eliene dos Santos CPF 712.629.705-04

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DÉDA
PROCURADORA JURÍDICA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 025/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA* CAMILA DANTAS DE JESUS NA *FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **CAMILA DANTAS DE JESUS,** Brasileira, portadora do RG de n° 3385617/6 SSP/SE e cadastrada com o CPF de nº 052.230.925-97, residente e domiciliada no POVOADO NOVA DESCOBERTA ITAPORANGA/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 025/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Camila Dantas de Jesus
CAMILA DANTAS DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
I - Maria Diene dos Santos
712.629.705-04

II - Camila Dantas de Jesus

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 025/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA* CAMILA DANTAS DE JESUS NA *FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **CAMILA DANTAS DE JESUS,** Brasileira, portadora do RG de n° 3385617/6 SSP/SE e cadastrada com o CPF de n° 052.230.925-97, residente e domiciliada no POVOADO NOVA DESCOBERTA ITAPORANGA/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 025/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Camila Dantas de Jesus
CAMILA DANTAS DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
I - Maria Eliene dos Santos
712-629.705-04

II - Camila Dantas de Jesus

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 025/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA CAMILA DANTAS DE JESUS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **CAMILA DANTAS DE JESUS,** Brasileira, Solteira, portadora do RG de nº 3.385.617-6 SSP/SE e cadastrada com o CPF de nº 052.230.925-97, residente e domiciliada no Povoado Nova Descoberta, S/N, ITAPORANGA D'AJUDA/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

O Contratante pagará ao Contratado à importância global de ***R$1.500,00***

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **4º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observados os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R$9.000,00 (6XR$1.500,00)**.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **03 de julho de 2017**.

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

CAMILA DANTAS DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marairsa Alves dos Santos.
033.160.965-74

Maria Eliene dos Santos
712.629.705-04